



Governo Municipal de Brejão/PE

PORTARIA N.º 0233/2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o requerimento /Nº da solicitação 5898, da servidora Cintia Veronica Almeida de Barros, juntamente com o Laudo Médico do seu Filho Willian Barros de Milão de 23.02.2024, e a avaliação da especializada médica Municipal em 15.03.2024.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1015 de 29.01.2024, que altera a Lei nº 529/1993 01 de junho de 1993 para dispor sobre horário especial de trabalho para o servidor público que tenha filho com deficiência e dá outras providências.

RESOLVE:

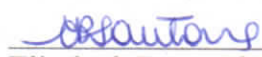
Art. 1º - Conceder ao (a) Senhor (a) **Cintia Veronica Almeida de Barros - CPF: 045.593.994-25 e Matrícula: 4256**, para acompanhamento de filho com deficiência, o horário especial de trabalho, independente de compensação, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens, sob forma de redução de jornada em dias, com ausência ao trabalho em dia específico desde que seja cumprida a jornada de trabalho em mínima de quatro horas diárias ou vinte horas semanais.

Art. 2º - Fica a Servidora Cintia Veronica Almeida de Barros - CPF: 045.593.994-25 e Matrícula: 4256, responsável por apresentar o novo laudo médico, a cada 12 meses do seu filho, para a reavaliação de perícia Médica Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 20 de março de 2024.


Elisabeth Barros de Santana
Prefeita Municipal.

Elisabeth Barros de Santana
Prefeita
CPF: 054.926.744-12